

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcêmir Pascoal da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswald**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

www.campos.rj.gov.br

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	8
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	..
Fundação de Saúde.....	8
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 8

CÂMARA MUNICIPAL.....

### Atos da Prefeita

Decreto nº 234/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 724.714,65 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

200.000,00

TOTAL DA UG 200.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT.JORNAL. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

73.698,00

TOTAL DA UG 73.698,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

352.610,00

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

98.406,65

TOTAL DA UG 451.016,65

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITALIZ. DA DOCUMENT. GERAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

200.000,00

TOTAL DA UG 200.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA

FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES

73.698,00

TOTAL DA UG 73.698,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

5.425,00

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA

54.275,00

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

6.919,12

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.374,21

FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

600,00

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

7.300,00

FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.233,23
<b>2.10.122.0031.3320 - AMPLIACAO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.542,75
<b>2.10.122.0031.3322 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DAS UNIDADES PRE HOSPITAL.</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.196,29
<b>2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.575,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	876,14
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	450,00
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	450,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	98.406,65
<b>2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.390,00
<b>2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPL. DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS - HGG</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	187.503,26
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>451.016,65</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de setembro de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1884766

**Portaria Nº2241/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Elizabeth Gonçalves dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2242/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Alessandra de Oliveira Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Batista Veiga, Classificação "A", **Símbolo FG - 03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1884696

**Portaria Nº2252/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **João Henrique Bersot Dumas**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Alfredo Vieira Machado, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1884757

**Portaria Nº 2253/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2204/2015 que nomeou, **Helvio Campos Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Ataíde Dias, Classificação "C", **Símbolo DAS-09** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2254/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Andréa Macedo Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Athaide Dias, Classificação "C", **Símbolo DAS-09** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2255/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2163/2015 que nomeou, **Joelma de Souza Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM. Frederico Paes Barbosa, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2256/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Priscila Rangel da Costa Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM. Frederico Paes Barbosa, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1884787

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**PORTARIA Nº226/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 15 de agosto de 2014, com efeito a contar de 16.06.2012, data do Laudo Médico de fl. 28, em R\$ 2.000,52(Dois mil reais e cinquenta e dois centavos), o provento mensal da SRª. MARILU XAVIER GUIMARÃES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 35 horas - B, matrícula nº17340, aposentada conforme Portaria nº1324/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 15 de agosto de 2014 e republicada, por ter saído com incorreção, em 22 de abril de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.1º da Lei nº. 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

<b>PROVENTOS: INTEGRAIS IGUAL À MÉDIA ARITIMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA</b> , por força da R\$ 2.000,52	Dois mil reais e cinquenta e dois centavos.
Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE AGOSTO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº227/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.431-2/10, republicar a Portaria nº. 071/2008, publicada no D.O. em 17 de abril de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 04 de outubro de 2007, em R\$ 1.027,14 (Hum mil e vinte e sete reais e quatorze centavos), o provento mensal da SRª REGINA CELIA SANTOS PESSANHA, Professor II - 22 horas, matrícula nº. 0265, aposentada conforme Portaria nº. 545/2007, de 19 de setembro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 04 de outubro de 2007, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo Professor II 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 802,47	Oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 200,61	Duzentos reais e sessenta e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 24,07	Vinte e quatro reais e sete centavos.
<b>Total:</b>	R\$ 1.027,14	Hum mil e vinte e sete reais e quatorze centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2015.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA Nº. 2.042/2015

**Portaria Nº228/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 237.624-9/08, republicar a Portaria nº. 246/2007, de 21 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial em 09 de setembro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 30 de julho de 2006, em R\$ 1.704,03 (Hum mil setecentos e quatro reais e três centavos), o provento mensal da SRª KATIA ROMANA

 <p><b>Campos dos Goytacazes</b> MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Anthony Garotinho</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Sérgio Augusto dos Santos Cunha</b> SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Rodrigo Nogueira de Carvalho</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Mayra Freire Amaral - <b>Chefe de Publicação</b></p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - <b>Superintendente Adjunto de Comunicação</b></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438</p>
	<p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>	

SEABRA CARDOSO PESSANHA, Professor I-20 horas, matrícula nº. 0788, aposentada conforme Portaria nº. 778/2006, de 10 de julho de 2006, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2006 e republicada, por ter saído com incorreção, em 24 de maio de 2007, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.143,64	Hum mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 285,91	Duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 09% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 102,93	Cento e dois reais e noventa e três centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c/c §1º do art. 63 e 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 171,55	Cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.704,03</b>	<b>Hum mil setecentos e quatro reais e três centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº229/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.389-8/09, republicar a Portaria nº. 022/2007, publicada no D.O. em 31 de janeiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de setembro de 2006, em R\$ 1.196,22 (Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), o provento mensal da SRª JOANICE PINTO DOS SANTOS, Professor II - 25 horas, matrícula nº. 0620, aposentada conforme Portaria nº. 1015/2006, de 22 de agosto de 2006, publicada no Órgão Oficial em 20 de setembro de 2006, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo Professor II 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 854,44	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 213,61	Duzentos e treze reais e sessenta e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 128,17	Cento e vinte e oito reais e dezessete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.196,22</b>	<b>Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA Nº. 2.042/2015

**Portaria Nº230/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 243.292-3/10, republicar a Portaria nº. 206/2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 18 de março de 2010, com efeito a contar de 17.07.2009, DATA DE SUA COMPULSORIEDADE, em R\$ 480,84 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), o provento mensal do SR. JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Atendente de Consultório, matrícula nº. 6920, aposentado conforme Portaria nº. 100/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 18 de março de 2010, tudo com base no art.40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº. 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada:

<b>Vencimento: PROVENTOS PROPORCIONAIS À 21/35 (VINTE E UM TRINTA E CINCO AVOS). MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA,</b> por força da Medida Provisória nº. 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº. 10.887/2004.	R\$ 480,84	Quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 31 de agosto de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA Nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº231/2015**

**O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.341-6/09 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 081/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no D.O. 30.04.2009, que republicou a Portaria, 203/2005, de 18.08.2005, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2005, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 865,78 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) o provento mensal do Sr. GUILHERME PACHECO FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº. 04219, aposentado conforme Portaria nº 1037/2005, publicada no Órgão Oficial em 02, 03 e 04 de abril de 2005, e republicada, por ter saído com incorreção, em 24 de maio de 2005, conforme Laudo Médico datado em 18.02.2005 de fl.40, com base nos artigos 40,§ 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: INTEGRAL -</b> Referente ao Nível III, letra "A", anexo V da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110,m parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e art. 1º, II da Lei Municipal nº 7.709/2005.	R\$ 123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 865,78</b>	<b>Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de agosto de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº232/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.382-0/09, republicar a Portaria nº. 006/2007, publicada no D.O. em 07 de maio de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de setembro de 2006, em R\$ 1.119,32 (Hum mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), o provento mensal da SRª MARIANA MARIA NETO RANGEL, Professor II - 25 horas, matrícula nº. 0407, aposentada conforme Portaria nº. 1074/2007, de 24 de abril de 2007, publicada no Órgão Oficial em 07 de maio de 2007, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo Professor II 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 854,44	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 213,61	Duzentos e treze reais e sessenta e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 06% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 51,27	Cinquenta e um reais e vinte e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.119,32</b>	<b>Hum mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 31 de agosto de 2015.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA Nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº233/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 26 de março de 2015, em R\$ 1.230,56 (Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal da Srª. MARLI BARRETO DE SOUZA REIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº5105, aposentada conforme Portaria nº 145/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014	R\$ 820,38	Oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 246,11	Duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 164,07	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.230,56</b>	<b>Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº234/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 26 de março de 2015, em **R\$ 2.847,22 (Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)** o provento mensal da SRª. IVETE FERREIRA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "I", matrícula nº6883-1, aposentada conforme Portaria nº151/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março de 2015, com base no artigo 6º da EMC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	<b>R\$ 1.779,52</b>	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 444,88</b>	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	<b>R\$ 266,92</b>	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/2009.	<b>R\$ 355,90</b>	Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.847,22</b>	<b>Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATOS DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº235/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 26 de março de 2015, em **R\$ 3.009,61 (Três mil e nove reais e sessenta e um centavos)** o provento mensal da SRª. CRISTINA BEATRIZ ALVARO DE GUSMÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº1871-1, aposentada conforme Portaria nº147/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março de 2015, com base no artigo 6º da EMC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	<b>R\$ 1.824,01</b>	Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 547,20</b>	Quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	<b>R\$ 273,60</b>	Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/2009.	<b>R\$ 364,80</b>	Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.009,61</b>	<b>Três mil e nove reais e sessenta e um centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATOS DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº236/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 26 de março de 2015, em **R\$ 1.667,14 (Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)**, o provento mensal do Sr. LUIZ ANTONIO ROSA PESSANHA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Motorista II, matrícula nº4528, aposentado conforme Portaria nº 146/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao valor do cargo de Motorista II, letra "A" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014.	<b>R\$ 1.075,58</b>	Hum mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 376,58</b>	Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	<b>R\$ 215,11</b>	Duzentos e quinze e onze centavos.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.667,14</b>	<b>Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº237/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 26 de março de 2015, **com efeito a contar de 03.10.2014, data do laudo médico de fl. 77**, em R\$ 4.246,79 (Quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), o provento mensal do Sr. CARLOS ROBERTO BEZERRA CASTANHEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III, matrícula nº9700, aposentado conforme Portaria nº 152/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março de 2015, com base no artigo 40, §1º, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº.8.541/2014.	<b>R\$ 3.033,43</b>	Três mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 606,68</b>	Seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	<b>R\$ 606,68</b>	Seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.246,79</b>	<b>Dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº238/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 26 de março de 2015, em **R\$ 2.204,26 (Dois mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**, o provento mensal da Srª. MARIA AMELIA MONTEIRO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº. 3308, aposentada conforme Portaria nº 144/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº.8.541/2014.	<b>R\$ 1.632,79</b>	Hum mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 517,47</b>	Quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.204,26</b>	<b>Dois mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº239/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 26 de março de 2015, em **R\$ 4.701,81(Quatro mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos)**, o provento mensal do Sr. DENIZART WAGNER BASTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III, matrícula nº5480, aposentado conforme Portaria nº 155/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº.8.541/2014.	<b>R\$ 3.033,43</b>	Três mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 1.061,70</b>	Hum mil e sessenta e um reais e setenta centavos.

<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 606,68	Seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.701,81</b>	<b>Quatro mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº240/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 26 de março de 2015, com efeito, a contar de 17.12.2012, data de sua compulsoriedade, em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), o provento mensal da SRª. MARIA GILDA SILVANO BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas "E", matrícula nº12956, aposentada conforme Portaria nº149/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAL 14/30(quatorze trinta AVOS)- SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARTMETICA - PARCELA ÚNICA,</b> por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 788,00	Setecentos e oitenta e oito reais.
---	------------	------------------------------------

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº241/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.183-2/11, republicar a Portaria nº.145/2011, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 01 de dezembro de 2010, com efeito a contar de 29.12.2010, data do óbito, conforme Parecer Jurídico nº. 988/2010 e Portaria de Concessão nº. 356/2011, de 11 de abril de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de dezembro de 2011, em R\$ 1.369,72 (Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), a Pensão Mensal concedida ao Sr. JOEL PEREIRA AZEREDO, na condição de viúvo da funcionária SRª. RITA DE CÁSSIA GOMES FILHO AZEREDO, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº9610, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da de cujus, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a LUANA GOMES AZEREDO, na condição de filha, enquanto solteira, não emancipada e até completar 21 anos de idade, dos proventos da servidora acima citada, tudo com base nos art. 111 da Lei 5.247/91 e artigos 8º, VI, 73, 74 e 78, inciso III da Lei nº. 6.786/99 - PREVICAMPOS c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 1.369,72</b>	<b>Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos.</b>
---	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº242/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.199-1/11, republicar a Portaria nº.109/2011, publicada no Diário Oficial em 23 de maio de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 01 de dezembro de 2010, com efeito a contar de 05.08.2010, data do óbito, conforme Parecer Jurídico nº. 3085/2010 e Portaria de Concessão nº. 853/2010, de 12 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, em R\$ 754,80 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), a Pensão Mensal concedida a Srª. VERA LÚCIA DA HORA SILVA, na condição de viúva do funcionário SR. WILSON GERALDO MACHADO DA SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Agente de Obras e Serviços Público III, matrícula nº13467, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do de cujus, e os outros 50% (cinquenta por cento) dividido para suas duas filhas, sendo 25%(vinte e cinco por cento) para sua filha NADY ELLEN DA HORA SILVA e os outros 25% (vinte e cinco por cento) para sua filha NAYDILANE DA HORA SILVA, enquanto não emancipadas e até completarem 21 anos de idade, dos proventos do servidor acima citado, tudo com base nos art. 111 da Lei 5.247/91 e artigos 8º, VI, 73, 74 e 78, inciso III da Lei nº. 6.786/99 - PREVICAMPOS c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 754,80</b>	<b>Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos.</b>
---	-------------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº243/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 202.118-8/11, republicar a Portaria nº. 207/2009, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 28 de março de 2009, em R\$ 2.076,66 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o provento mensal da SRª EMÍLIA ROSA SILVEIRA RODRIGUES, Professor I-20 horas, matrícula nº. 3057, aposentada conforme Portaria nº. 1532/2009, de 20 de março de 2008, publicada no Órgão Oficial em 28 de março de 2009, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 389,37	Trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.076,66</b>	<b>Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de setembro de 2015.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº.2.042/2015

**PORTARIA Nº244/2015**

**O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.368-4/09 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 041/2007, publicada no D.O. 12.02.2007, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 1.406,79 (Hum mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos) o provento mensal do Sr. ALLUIZIO ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Operador de Máquinas I, matrícula nº. 5733, aposentado conforme Portaria nº 137/2006, de 08 de fevereiro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 16 de março de 2006, conforme Laudo Médico datado em 28.11.2005 de fl.65, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: INTEGRAL -</b> Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.042,07	Hum mil e quarenta e dois reais e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 156,31	Cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110,m parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.709/2005.	R\$ 208,41	Duzentos e oito reais e quarenta e um centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.406,79</b>	<b>Hum mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº245/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 27 de abril de 2015, em R\$ 1.966,05 (Hum mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) o provento mensal da SRª. NEUZA MARIA DA MOTA CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "D", matrícula nº15713, aposentada conforme Portaria nº205/2015, de 16 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2015, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40 § 5º da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "d" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	<b>R\$ 1.572,84</b>	Hum mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos.
---	---------------------	--

<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 393,21	Trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.966,05</b>	<b>Hum mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATOS DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº246/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 16 de abril de 2015, em **R\$ 1.559,58 (Hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, o provento mensal da Srª. MARIA APARECIDA SIQUEIRA BARROS PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº8715, aposentada conforme Portaria nº 194/2015, de 08 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial 16 de abril de 2015, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº.8.541/2014.	<b>R\$ 1.075,58</b>	Hum mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 268,89	Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 215,11	Duzentos e quinze reais e onze centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.559,58</b>	<b>Hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº247/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve fixar, a partir de 05 de fevereiro de 2015, em **R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)**, o provento mensal da SRª EMILDA BERALDI RAMOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I- 20 horas "F", matrícula nº11869, aposentada conforme Portaria nº040/2015, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 05 de fevereiro de 2015, com base no art.40, §1º, III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, correspondente à PARCELA ÚNICA abaixo:

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAL 19/30(Dezenove Trinta avos) MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA,</b> por força da Medida Provisória nº 167/2004, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 788,00	Setecentos e oitenta e oito reais.
---	------------	------------------------------------

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 04 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº248/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 224.235-8/09, republicar a Portaria nº. 018/2006, de 24 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial em 17 de fevereiro de 2006, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 12,13 de outubro de 2005, em **R\$ 313,80 (Trezentos e treze reais e oitenta centavos)**, o provento mensal da SRª. HÉLVIA MANHÃES DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº8350, aposentada conforme Portaria nº 1516/2005, de 26 de setembro de 2005, publicada no Órgão Oficial em 12, 13 de outubro de 2005, republicada, em 18 de janeiro de 2006 e, republicada, por ter saído com incorreção em 09 de dezembro de 2007 através da Portaria nº. 634/2007, com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º da EMC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003. PROPORCIONAL A 15/30 (quinze trinta avos).</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei municipal nº. 4.950/89.	<b>R\$ 196,00</b>	Cento e noventa e seis reais.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 58,80	Cinquenta e oito reais e oitenta centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 39,20	Trinta e nove reais e vinte centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 313,80</b>	<b>Trezentos e treze reais e oitenta centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº249/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.215-1/11, republicar a Portaria nº. 274/2010, de 12 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de novembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 12,13 de outubro de 2005, em **R\$ 489,99 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, o provento mensal da SRª. ELSA DEL ESPOSTI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº3274, aposentada conforme Portaria nº 1515/2005, de 26 de setembro de 2005, publicada no Órgão Oficial em 12, 13 de outubro de 2005, republicada, em 18 de janeiro de 2006 e, republicada, por ter saído com incorreção, em 25 de outubro de 2010 através da Portaria nº. 794/2010, com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º da EMC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003. PROPORCIONAL A 25/30 (vinte e cinco trinta avos)</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei municipal nº. 4.950/89.	<b>R\$ 326,66</b>	Trezentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 98,00	Noventa e oito reais.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 65,33	Sessenta e cinco reais e trinta e três centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 489,99</b>	<b>Quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº250/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 22 de abril de 2015, em **R\$ 2.491,32 (Dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)** o provento mensal da SRª. ROSENI PAES RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "I", matrícula nº7857, aposentada conforme Portaria nº191/2015, de 01 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 22 de abril de 2015, com base no art. 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	<b>R\$ 1.779,52</b>	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 266,92	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.491,32</b>	<b>Dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATOS DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº251/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 22 de abril de 2015, em **R\$ 1.855,29 (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, o provento mensal da Srª. AMARIZETE CARNEIRO BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº9813, aposentada conforme Portaria nº 188/2015, de 01 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 22 de abril de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014	<b>R\$ 1.325,21</b>	Hum mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 265,04	Duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos.

<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 265,04	Duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.855,29</b>	<b>Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº252/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 22 de abril de 2015, em **R\$ 1.230,56 (Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, o provento mensal da Srª. DILMA PIMENTA DAS NEVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº0994, aposentada conforme Portaria nº 193/2015, de 08 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 22 de abril de 2015, com base no artigo 3º da EMC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014.	R\$ 820,38	Oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 246,11	Duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 164,07	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.230,56</b>	<b>Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº253/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 22 de abril de 2015, em **R\$ 1.230,56 (Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, o provento mensal da Srª. CREUZA MARIA SANTOS ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Motorista II, matrícula nº5036, aposentada conforme Portaria nº 189/2015, de 01 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 22 de abril de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014.	R\$ 820,38	Oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 246,11	Duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 164,07	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.230,56</b>	<b>Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº254/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 22 de abril de 2015, em **R\$ 1.667,14 (Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)**, o provento mensal do Sr. JORDE TARGINO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº1357, aposentado conforme Portaria nº 202/2015, de 15 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 22 de abril de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao valor do cargo de Motorista II, letra "A" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014.	R\$ 1.075,58	Hum mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 376,45	Trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 215,11	Duzentos e quinze reais e onze centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.667,14</b>	<b>Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº255/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 22 de abril de 2015, em **R\$ 2.356,10 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, o provento mensal da Srª. ROGÉRIA PESSANHA GOMES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº. 1036, aposentada conforme Portaria nº 190/2015, de 01 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 22 de abril de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível IX, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.812,39	Hum mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 543,71	Quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.356,10</b>	<b>Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº256/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 27 de abril de 2015, em **R\$ 4.150,31 (Quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, o provento mensal da SRª. VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA SOARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 20 horas - "J", matrícula nº4017, aposentada conforme Portaria nº201/2015, de 15 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2015, com base no art. 3º da EMC nº47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 854,47	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 366,20	Trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c § 1º do art. 63 e art. 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.150,31</b>	<b>Quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATOS DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº277/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 240.739-0/10, republicar a Portaria nº. 098/2009, publicada no D.O. em 30 de abril de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 08 de novembro de 2008, em R\$ 1.357,58 (Hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal da SRª LIDIA MARCIA RODRIGUES MAGELO, Professor II - 25 horas, matrícula nº. 4349, aposentada conforme Portaria nº. 2077/2008, de 22 de outubro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 08 de novembro de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:**

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo Professor II 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/07, Lei nº. 8.002/2008 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 969,71	Novocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 242,42	Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 145,45	Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.357,58</b>	<b>Hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 27 de agosto de 2015.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA Nº. 2.042/2015

## Secretaria Municipal de Governo

### Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

#### PROC. Nº NOME

18914/13 Yasmine Manhães Chartuni - Sec. Fazenda  
17347/13 Merilene Viana de Barcelos - Sec. Fazenda  
20043/13 Marcia Valéria de Carvalho Barreto Rosário - Sec. Fazenda  
22354/13 Rubens Monteiro dos Reis - Sec. Fazenda  
22686/13 Sílvia Heleno Martins - Sec. Fazenda  
23222/13 Dilceia da Silva Leite - Sec. Fazenda  
24308/13 Adilson Rodrigues - Sec. Fazenda  
26012/13 Uerbem Ribeiro Barreto - Sec. Fazenda  
27445/13 Amaro Cosme de Souza Gomes - Sec. Fazenda  
27565/13 Denilson Francisco de Souza - Sec. Fazenda  
27777/13 Janildo Ataíde Cavalcante - Sec. Fazenda  
27949/13 Catulo Souza Barbosa Junior - Sec. Fazenda  
28233/13 Caçuleta Gomes dos Santos - Sec. Fazenda  
28982/13 Palmira Gonçalves de Carvalho - Sec. Fazenda  
30609/13 Elizabeth Souza Machado do Couto - Sec. Fazenda  
00959/14 Maria Helena dos Santos - Sec. Fazenda  
01590/14 Davy Manhães Rodrigues - Sec. Fazenda  
02007/14 Angela Maria Santos Feitosa - Sec. Fazenda  
02199/14 José Reis Ribeiro - Sec. Fazenda  
02399/14 Milton Roberto da Silva Campista - Sec. Fazenda  
02737/14 Ledilson Nunes de Souza - Sec. Fazenda  
02889/14 Manoel Francisco Honorio - Sec. Fazenda  
03220/14 Julio Cesar Porto Gomes - Sec. Fazenda  
03357/14 Manoel Monteiro Fraga - Sec. Fazenda  
05443/14 Jorge Viveiros - Sec. Fazenda  
07202/14 Mariza Gonçalves de Souza  
07696/14 Juraci Costa  
08479/14 Margareth Abreu da Silva  
08712/14 Claudia Lucia Cruz Pessanha  
08997/14 Maria Auxiliadora Henriques das Chagas - Sec. Fazenda  
09215/14 Joel da Conceição Manhães - Sec. Fazenda  
10146/14 Jorge Gomes da Silva - Sec. Fazenda  
18104/14 Kelly de Freitas Monteiro Maciel - Sec. Fazenda  
18410/14 Jamil Faria de Melo - Sec. Fazenda  
18969/14 Manoel José Machado - Sec. Fazenda  
19730/14 Arthur Luiz Rangel - Sec. Fazenda  
23262/14 Carmem Lucia de Oliveira - Sec. Fazenda  
23360/14 Maria do Carmo Cardoso da Silva Ramos - Sec. Fazenda  
23379/14 Leni Maria Martins de Almeida - Sec. Fazenda  
23450/14 Hilda Gama Nogueira - Sec. Fazenda  
23516/14 Mauricio Videira Macedo - Sec. Fazenda  
24129/14 Marizete Gomes Gonçalo - Sec. Fazenda  
24338/14 Coriolano Penha Teixeira - Sec. Fazenda  
26447/14 Demerval Chagas - Sec. Fazenda  
00810/15 Luis Eduardo da Silva Pessanha  
00975/15 Cleide Mara Gonçalves Barcelos Cardoso  
02100/15 Roni Claudio de Azevedo Lisboa  
02708/15 Karyne Vasconcellos Bersot  
03458/15 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda  
03500/15 Maria das Dores Simão - Sec. Fazenda  
03778/15 Erci Siqueira Monteiro - Sec. Fazenda  
03898/15 Maria Nilza de Souza Ferreira - Sec. Fazenda  
03944/15 Jorge Rangel Cordeiro - Sec. Fazenda  
03945/15 Jorge Rangel Cordeiro - Sec. Fazenda  
03963/15 Celeste da Conceição Freitas da Conceição - Sec. Fazenda  
04682/15 Maria das Dores da Silva Pessanha - Sec. Fazenda  
04807/15 Osvaldo Pereira França  
04864/15 Celita da Silva Pereira

### Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

#### PROC. Nº NOME

11182/13 Israel Peçanha de Souza - Sec. Fazenda  
15475/13 Neuzá Maria Alves de Almeida - Sec. Fazenda  
17857/13 Neide José Nunes Perfeito - Sec. Fazenda  
25915/13 Elisa Castelo Antunes - Sec. Fazenda  
26822/13 Luiz Carlos Rosa Gomes - Sec. Fazenda  
00340/14 Antonio Ferreira de Moraes - Sec. Fazenda  
07633/14 Ivan Gomes do Espírito Santo  
07938/14 Antonio da Silva - Sec. Fazenda  
08874/14 Elisane Souza da Silva  
17561/14 Lamoney Viana Escovedo - Sec. Fazenda  
24217/14 Luiz Carlos Pereira de Azevedo - Sec. Fazenda  
24606/14 Olício Pereira - Sec. Fazenda  
25313/14 Jorge Marques de Oliveira - Sec. Fazenda  
26194/14 Roberto de Carvalho Viana - Sec. Fazenda

### Processos Despachados pela Senhora Prefeita Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral

#### PROC. Nº NOME

17762/13 Angela Mary Rocha Nogueira - Sec. Fazenda  
23079/13 José Luiz Barreto Machado - Sec. Fazenda  
08086/14 Karina Carneiro da Silva Costa

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/09/15

**Thiago Soares de Godoy**  
- Subsecretário de Governo -

Id: 1884591

## Fundação Municipal de Saúde

### Portaria F.M.S. Nº 0129/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991, o Art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

**CONSIDERANDO**, publicação da portaria 088/2015 em 25 de junho de 2015, onde cita a servidora Cátia Cristina de Andrade, matrícula 100281.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

#### RESOLVE:

1 - Tornar, sem efeito a Portaria F.M.S. nº 088/2015, a contar de 16 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

Id: 1884597

#### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, Processo nº. **2015.099.000038-8-PR** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **o registro de preços para futura e eventual aquisição de BOTTONS DE GASTROSTOMIA TIPO MIC-KEY visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde**, à licitante:

- **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

PUBLIQUE-SE

Em 24 de agosto de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1884746

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Procuradoria Geral do Município

#### CPJA DE UNIÃO ESTÁVEL

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, NOMEADA PELA PORTARIA 126/2015, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19/03/2015**

#### EDITAL 08/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia **18/09/2015**, a partir das 9:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2015.115.003436-0- PA, em que é requerente JOSÉ CARLOS NOGUEIRA.

Campos dos Goytacazes, 11 de Setembro de 2015.

**Leonam de Menezes Rodrigues**  
Presidente

Id: 1884701

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.**

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 2014.105.000079-7-PR

Contrato nº: 0291/2014

Tomada de Preço nº: 023/2014

Contratada: **CONSTRUTORA ALAS LTDA**

CNPJ nº: 08.761.910/0001-07

Objeto: Pela execução do objeto deste termo aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obra de estrutura sobre o Córrego da Onça na Localidade de Palmares- Distrito de Santa Maria, sem reflexo financeiro.

Prazo Aditivado: 240 (duzentos e quarenta dias)

Data da assinatura: 10/02/2015

**\*1º publicação: 10/09/2015**

Campos dos Goytacazes, 11 de Setembro de 2015.

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

Id: 1884744

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de setembro de 2015 (quarta-feira), às 09h, no CEFA - Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado à Rua Benta Pereira, nº 83, Centro, havendo número regimental, com a presença da

#### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	botton de gastrostomia tipo mic-key, 16 fr/1,0 cm - para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumática; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (válvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
2	botton de gastrostomia tipo mic-key, 16 fr/1,2 cm - para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumática; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (válvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
3	botton de gastrostomia tipo mic-key, 16 fr/1,5 cm - para gastronomia a nível da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumática; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (válvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
4	botton de gastrostomia tipo mic-key, 18 fr/1,2 cm - para gastronomia a nível da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumática; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (válvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)

maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

#### Ordem do dia:

1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.

2 - Composição interinstitucional da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, do Plano Municipal de Educação, conforme art. 04 da Lei 8.653/2015.

3 - Relato de Experiência sobre o Encontro com os Promotores de Justiça de Tutela Coletiva e da Infância e Juventude ocorrido em 13/08/2015, na Sede do Ministério Público de Campos dos Goytacazes, realizado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação - CAO Educação, acerca dos Planos Municipais de Educação e o acesso à Educação Infantil.

4 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEF/CLPN nº 02/2015, emitido pela Câmara de Ensino Fundamental e Câmara de Legislação, Planejamento e Normas referente à Minuta de Resolução da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual altera a Resolução/SMEC nº 02/2007, que implanta as Diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2007.

5 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 07/2015, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00001/2011.

6 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 08/2015, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 000017/2008.

7 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 09/2015, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00006/2008.

8 - Assuntos Gerais.

**Frederico Tavares Rangel**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1884274

#### CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

#### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

#### Assembleia Ordinária

#### Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **15 de setembro de 2015** (terça-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

#### Ordem do dia:

1 - Apresentação dos conselheiros indicados para substituir membros deste Conselho- representantes do Poder Executivo, da Sociedade Civil e Pais de Alunos;

2 - Leitura e aprovação da ata da assembleia de 16/06/2015;

3 - Ciência sobre a reunião do Comitê de Fomento à Agricultura Familiar em 03/09/2015;

4 - Informes sobre visitas às Unidades Escolares e relatório encaminhado ao Sr.Walter Rangel Caldas-Gerente de Contas das Unidades Executoras da SMECE, com vistas ao T.C.E.;

5 - Comunicado e confirmação de participação em Encontro Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

6 - Revisão de Cronograma das Atividades do CAE;

7 - Assuntos Gerais;

**Sônia Maria Nunes Acruche**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1883307

## Fundação Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 033/2015, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro para remoção de leucócitos de uma unidade de concentrado de hemácias em bancada (adulto e pediátrico), objetivando atender o Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 24 de setembro de 2015, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2015.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro da FMS

Id: 1884745

5	botton de gastrostomia tipo mic-key, 18 fr/1,5 cm - para gastronomia a nivel da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumatica; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (valvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
6	botton de gastrostomia tipo mic-key, 20 fr/1,2 cm - para gastronomia a nivel da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumatica; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (valvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
7	botton de gastrostomia tipo mic-key, 20 fr/1,5 cm - para gastronomia a nivel da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumatica; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (valvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
8	botton de gastrostomia tipo mic-key, 20 fr/1,7 cm - para gastronomia a nivel da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumatica; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (valvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
9	botton de gastrostomia tipo mic-key, 20 fr/2,0 cm - para gastronomia a nivel da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumatica; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (valvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
10	botton de gastrostomia tipo mic-key, 24 fr/2,0 cm - para gastronomia a nivel da pele, em silicone grau medico; com baixo perfil; ponta atraumatica; com fita radiopaca ao longo do seu comprimento para verificar sua posicao; com balao de silicone para fixacao interna; valvulada (valvula anti refluxo localizada no topo da sonda) para enchimento de balao (balao infla simetricamente 3 a 5 ml de agua) e dispositivo anti-refluxo. sistema de trava para conexao de sondas extensoras para alimentacao.	10	unid	KIMBERLY CLARK	R\$ 915,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1884747

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**